

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 996, DE 19 DE JANEIRO DE 1970.

Autoriza assinatura de Convênio.

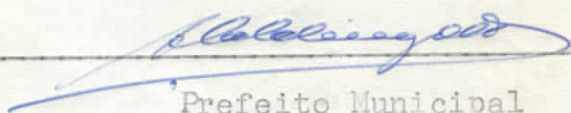
O Prefeito Municipal de Guanhães, no uso de suas atribuições legais e considerando que decorrido o prazo máximo de 30 (trinta) dias o Legislativo Municipal de Guanhães não decretou, para sanção, e nenhuma providência tomou relativamente ao projeto de lei enviado por êste Executivo. - considerando mais o que dispõe o art. 185, parágrafos 3º e 4º da Constituição do Estado de Minas Gerais, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Guanhães autorizado a firmar convênio com o Instituto Estadual de Florestas através do seu diretor-Presidente, para a instalação de um viveiro de mudas neste Município e a organização do Hôrto Municipal para fins de reflorestamento regional, arborização e educação florestal.

Parágrafo único - O disposto no artigo anterior será cumprido de acôrdo com o Termo de Ajuste de Integração Florestal e suas cláusulas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1970.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 19 de janeiro de 1970.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário